

6. PET-CT no câncer de pulmão
7. PET-CT no câncer de próstata
8. Teranóstico no câncer de tireóide
9. Teranóstico no câncer de próstata
10. Teranóstico nos tumores neuroendócrinos
A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Luíza Moretti, Manoel Barros Bertolo, Marcos de Simone Melo, Cláudio Tinoco Mesquita e Léa Miriam Barbosa da Fonseca. Suplentes: Erich Vinícios de Paula, Célia Regina Garlipp, Joaquim Murray Burstorff Silva, Wilson Nadruz Júnior, Álvaro Sadek Sarkis, Cláudia da Costa Leite e Marília Martins Silveira Marone.
Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata, cuja inscrição foi deferida: Elba Cristina Sá de Camargo Etchebehere.

(Processo nº 02-P-27815/2022)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COMUNICADO
Concurso Público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas disciplinas EN405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I e EN505 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 20 de maio de 2024, com previsão de término no dia 21 de maio de 2024 às 14h00, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 20/05/2024 (segunda-feira) FEnf - Unicamp 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora
A seguir - Início da Prova de Títulos 12h00 - Almoço 13h00 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico
A seguir - Realização da Prova Didática (Duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos) Dia 21/05/2024 (terça-feira) FEnf - Unicamp 09h00 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico
A seguir - Realização da Prova de Arguição
A seguir - Análise Final 14h00 - - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via plataforma digital
Encerramento dos trabalhos
O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência de candidatos, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.
A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Edinéides de Brito Guirardello - FEnf/UNICAMP (Presidente); Eliana Pereira de Araújo - FEnf/UNICAMP; Rosana Aparecida Spadoti Dantas - EERP/USP; Gilson de Vasconcelos Torres – UFRN e Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - UFF; Suplentes: Mario José Abdalla Saad - FCM/UNICAMP; Fábio Hüsemann Menezes - FCM/UNICAMP e Cristina Maria Galvão - EERP/USP.
Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Bruno Henrique Fiorin e Rafaela Batista Dos Santos Pedrosa. (Processo nº 38-P-27642/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMUNICADO
Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Sociológica, na disciplina HZ054: Sociologia das Desigualdades I, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital (Proc. nº 09-P-30900/2023) será realizado no dia 17 de maio de 2024, nos horários indicados abaixo, na Sala da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado à Rua Cora Coralina, 100, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 17 de maio de 2024 - 6ª feira
10:00h – Prova de Títulos;
11:00h – Prova Didática;
14:00h – Prova de Arguição.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes professores: Titulares: Prof. Armando Boito Junior (IFCH/UNICAMP) - presidente, Prof. Marcelo Siqueira Ridenti (IFCH/UNICAMP), Prof. Adalberto Moreira Cardoso (IESP-UERJ), Profa. Vera Alves Cepêda (UFSCar) e Prof. André Vitor Singer (USP); e Suplentes: Prof. Michel Nicolau Netto (IFCH/UNICAMP) e Prof. Eliel Ribeiro Machado (UEL).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COMUNICADO
Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Biologia do Desenvolvimento nas disciplinas BH520 - Biologia do Desenvolvimento, BH780 - Biologia do Desenvolvimento, BH420 - Embriologia Comparada e BH620 - Embriologia Comparada do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 10 de maio de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:
Dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira)
08h45: Abertura do Concurso
09h00: Prova Didática
10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)
13h00: Prova de Arguição
16h00: Divulgação do Resultado
A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eduardo Galembeck, Denise Vaz De Macedo, Chao Yun Irene Yan, Wilma De Grava Kempinas e Yara Maria Rauh Müller. Suplentes: Dora Maria Grassi Kassisse, Elaine Minatel, Luciana Bolsoni Lourenço Morandini, Maria Andreia Delbin, Soely Polydoro, Helena Marcolla Araújo, Patricia Gama, Luiz Eurico Nasciutti, Ricardo Guelerman Pinheiro Ramos, Rodrigo Portela Martins e Tiana Kohlsdorf.
Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Lucia Elvira Alvares.
(Proc. nº 07-P-39764/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia
EDITAL nº 94/2024 – STGP/DTAT – PROCESSO FOA nº 129/2024 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 42/2024-RUNESP de 28/02/2024, publicado em 01/03/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no ano letivo de 2024 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Estomatologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 22/04/2024 às 17hs do dia 06/05/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.
3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 2(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 22/04/2024 às 17:00h do dia 26/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/05/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contando a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6(seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.
6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2(dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.6.3. membro da própria Comissão.
9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório;
10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.
10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será

revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartear de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.
10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1 Prova Escrita (peso 1):
11.1.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 04 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
11.1.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.
11.1.3. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.
11.1.4. É vedada a comunicação entre os candidatos e desses com o meio externo à sala de provas e é vedado o acesso à internet.
11.1.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
A. Domínio técnico-científico do ponto sorteado - até 6,0 pontos
B. Estruturação coerente do texto - até 1,0 ponto
C. Clareza e precisão de linguagem - até 3,0 pontos
11.2. Prova de Títulos – Análise Curricular (peso 2)
11.2.1. Será avaliado o Currículo Lattes obtido a partir da Plataforma Lattes, modelo completo do CNPq, devidamente documentado, no qual sejam indicadas informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser salvos em formato PDF (Portable Document Format) e enviados via endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.
11.2.2. Cada Currículo Lattes receberá uma única nota. Essa nota será de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal.
11.2.3. É obrigatório ao candidato anexar os documentos referentes às atividades para a Análise Curricular seguindo a ordem dos itens constantes no item de "Análise Curricular" do Edital.
11.2.4. Ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada subitem de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do subitem, os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.
11.2.4.1. Caso haja somente 1(um) candidato, a pontuação de cada item será obtida a partir do número de subitens pontuados.
11.2.5. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1(1,50 ponto), 2(2,00 pontos), 3(2,50 pontos), 4(2,50 pontos), 5(1,00 ponto) e 6(0,50 ponto) dos Critérios de Avaliação descritos abaixo, totalizando pontuação máxima de 10,00 (dez pontos inteiros).
11.2.6. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
1 - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50
1.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc), com período mínimo de 6 meses- 20
1.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente, com período mínimo de 6 meses - 10
1.3. Participação em projeto de extensão universitária - 5
1.4. Cursos frequentados, considerar a soma da carga horária total - 5
1.5. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados: Participação como apresentador- 10
Participação como co-autor – 7
Participação como membro efetivo - 4
1.6. Prêmio por apresentação de trabalho- 5
1.7. Prêmio de melhor colocado na graduação – 20
2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00
2.1 - Curso de Especialização/Residência:
- em Estomatologia (por curso concluído) - 30
- fora da área (por curso concluído) - 20
2.2 - Demais cursos frequentados
- na área de Estomatologia (considerar a soma da carga horária total) - 10
- fora da área (considerar a soma da carga horária total) - 5
2.3 - Participação em eventos científicos/Jornadas/Congressos como Membro Efetivo
- nacional – 5
- internacional -15
3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ – 2,50
3.1. Mestrado:
- em Estomatologia - 30
- fora da área - 20